

**RESOLUÇÃO Nº 11/2012**

**“AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E APROVA O PLANO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SENAI EM ARAGUAINA.”**

O Presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 34 e 41, letras “e” e “c” e artigo 56, do Regimento do SENAI, aprovado pelo decreto 494 de 10 de Janeiro de 1962, e atualizado pelo decreto 6.635 de 5 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

**CONSIDERANDO** o Regulamento aprovado pela Resolução nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Conselho Regional do SENAI Tocantins, da proposição nº 11/2012 em sua 155ª Reunião Ordinária;

**RESOLVE:**

1 - Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, constante do eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, a ser oferecido pelo SENAI – Departamento Regional do Tocantins, no Centro de Educação e Tecnologia - CETEC, localizado na Av. Dom Emanuel, nº 1347, Bairro Senador, Araguaína - TO, CEP 77823-560.

2 - Aprovar o Plano do **Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1600 horas, sendo 1200 horas teórico-práticas (fase escolar) e 400 horas de estágio supervisionado.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palmas - TO, 05 de junho de 2012.



**Roberto Magno Martins**  
Presidente da FIETO e do Conselho Regional do SENAI de Tocantins